

Lei Nº 3.081 de 28 de março de 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e, em consequência desse ajuste, a disponibilizar àquela instituição e alienar por doação ao Juízo de Direito desta Comarca 1 (uma) impressora laser multifuncional, conforme o pedido anexo, objetivando a instalação desse equipamento no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) local.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 28 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINÉ GIMENES BORGES
Responsável p/ Secretaria Municipal da Administração